SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2600

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 90 DIAS OU ATÉ QUE ACABE A CALAMIDADE PUBLICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. **DOTAÇÃO:** 02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.1027.2126 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.32.00.390 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 02080.08.243.1027.3044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLH 3.3.90.30.00.001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02080.08.244.1027.3015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE COMBATE E À FOME E ERR 3.3.90.32.00.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.08.00.001 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS 3.3.90.30.00.001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.311 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.311 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3003.2954 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS - IGD-SUAS 3.3.90.30.00.001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.311 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.311 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 10/08/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: JEFFERSON NASCIMENTO REIS – CNPJ: 27.347.342/0001-39 - CONTRATO Nº 00018/2020 – Data do contrato: 12.05.2020 – Valor: R$ 163.500,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 12 de Maio de 2020.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:30027EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 0144/2020

Decreto nº 0144/2020 Em, 01 de Abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0773, de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ 01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.08 99 001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - TODAS AS APLICAÇÕES 9 17.000,00
Total na Classificação 17.000,00
Total de Suplementações: 17.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ 01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.1.91.13 99 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 8 8.000,00
Total na Classificação 8.000,00

3.3.90.36 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 14 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00

3.3.90.92 99 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES 17 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00

3.3.90.93 99 001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 18 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00
Total de Anulações: 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Caaporã em, 01 de Abril de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:10D33AFA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 215, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação de pleno domínio, parte de terreno situado no município de Cabaceiras.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para os fins de Desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 12.997, 60 (doze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a 2ª parte de um terreno privado, perfazendo uma área total de 1,538 0000 m², com Perímetro total de 305,2481 metros (conforme Levantamento Topográfico Planimétrico, Memorial Descritivo e Laudo de avaliação), em anexo, situado nesta Cidade, mais precisamente por trás da Av. 04 de Junho, lançado para fins de tributação em nome de***ANTÔNIO DE FARIAS MADUREIRO***,Registrado no Serviço Notarial e Registral Imobiliário desta Comarca sob nº R. 07 – MATRICULA Nº 389, folha 104v, livro 2-B, assim delimitada:"*Sítio Cabaceiras, Distrito e Município de Cabaceiras, com os seguintes confrontos limítrofes: ao Norte, com terras de Antônio de Farias Madureiro; ao leste com Antônio de Farias Madureiro e Clodoaldo Barros; Ao Sul, com Clodoaldo Barros e Rua José Osmário de Lima e ao oeste, com a Rua José Osmário de Lima e Antônio de Farias Madureiro*.

Art. 2ºO objetivo da Desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a continuidade da abertura de Via Pública para fins de pavimentação em paralelepípedo, nesta cidade, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo de Participação do Município - FPM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras/PB, 11 de maio de 2020;184 anos de Emancipação Política.

Publique- se e cumpra- se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B051E3CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB (RUA DA LAVADEIRA, RUA PROJETADA, RUA PROJETADA 01 (TRECHO A E B), RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **AF ENGENHARIA EIRELI - Valor: R$ 269.440,85**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3356-1117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 12 de Maio de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C04A6B28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **25 de Maio de 2020 às 10h00min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12710017 E Nº 27110007, PROPOSTA 11309.134000/1190-04 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, tipo menor preço por item, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme consta do Edital durante o exercício de 2020. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br. **Publicado de forma resumida no DOE e DOU do dia 13.05.2020**

Cabaceiras - PB, 12 de Maio de 2020.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9F3056FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0029/2020. Objeto: Pregão Eletrônico nº 01/2020 - **AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12710017 E Nº 27110007, PROPOSTA 11309.134000/1190-04**. Justificativa: Divergência entre a descrição do plano de trabalho e a Especificação do Termo de Referencia do Edital.

Cabaceiras – PB, 12/05/2020.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3BCD98A2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2020

"Dispõe sobre a Redesignação de Servidor Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO: A necessidade e possibilidade no remanejamento de servidores entre as unidades da mesma Secretaria de Lotação, para atender excepcional interesse na continuidade do serviço Público.
RESOLVE:
Art. 1° - Redesignar o(a) Senhor(a) **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob n° 85285854415, ocupante do cargo de Porteiro, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições a partir da publicação da presente portaria, junto ao SAMU - 192, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 04 de maio de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:85F4EB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº 135/2020

Conceição/PB, 04 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO REGIME ESPECIAL COMO MEDIDA PREVENTIVA À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, e:

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decretou a situação de pandemia devido à infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional e promulgado pelo Senado Federal, em que se reconhece o estado de calamidade pública no país,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 40.122, de 13 de março de 2020, que estipulou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 09/2020, que declara a atual situação de calamidade em saúde pública, que declara Calamidade Púbica no município de Conceição-PB ante a decretação de emergência em nível estadual e nacional e a declaração da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, em seu Art. 3º, incisos I e IX, resguarda os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade; que, em seu Art. 23, disciplina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, ficando a critério do respectivo sistema de ensino essa adequação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nessa Lei; e que, em seu Art. 32, reza que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem e ou em situações emergenciais,

CONSIDERANDO os termos da Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial seu Art. 1º, que dispensa as instituições de ensino da Educação Básica da obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida pela referida legislação,

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB 05/97, em seu item 3.1, o qual dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente ditos, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta caracterizar-se como toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados,

CONSIDERANDO o decreto municipal, que suspendeu a partir de 18 de março de 2020 todas as atividades escolares nas instituições de ensino do município de Conceição-PB,

CONSIDERANDO a resolução do MEC a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino da rede municipal de ensino até o dia 31 de maio de 2020,

CONSIDERANDO as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva de necessidade de prolongamento da suspensão de atividades nas Unidades Educacionais presenciais, visando minimizar a disseminação da COVID-19,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as condições necessárias para a universalidade do acesso à educação a todos os estudantes, em

face da suspensão das atividades escolares e das outras medidas de isolamento social devido à necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CEE/PB Nº 120/2020, que orienta o Sistema Estadual de Educação em relação ao regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares, assim como dos calendários escolares, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o regime especial de ensino, para fins de manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, em consonância com a legislação em vigor.

Parágrafo único. O regime especial de ensino terá início no dia 11 de maio de 2020 e se manterá enquanto permanecerem as medidas de isolamento social previstas pelo Poder Executivo Municipal, na prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 2º As atividades complementares programadas para o ano letivo de 2020, durante o regime especial de ensino, deverão ser previamente planejadas e elaboradas pelo docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico. Portanto, deverão estar vinculadas às competências e habilidades previstas nos documentos curriculares propostos nacionalmente.

Art. 3° Durante o regime especial de ensino, a Secretaria Municipal de Educação operacionalizará estratégias pedagógicas articuladas, considerando as especificidades da Educação Básica (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo), assim como os diferentes contextos socioeconômicos de cada comunidade escolar e o acesso às atividades implementadas.

§1º Na Educação Infantil ofertadas as orientações devem ser dirigidas aos pais para que os mesmos estimulem as crianças em leitura de textos feita pelos pais, brincadeiras, jogo, musicas de criança.

§2º Os estudantes matriculados em todas as modalidades dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental terão acesso às atividades por meio de roteiros de estudos sistematizados, que serão produzidos pelos professores e validados pela coordenação pedagógica da escola.

§3º Os estudantes matriculados em todas as modalidades dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental terão acesso às atividades por meio de roteiros de estudo, disponibilizados através de recursos digitais, cadeia de rádio, meio físico ou outros, que serão produzidos pela Secretaria Municipal de Educação, professores e coordenação pedagógica da escola.

§4º Para os estudantes que recebem Atendimento Educacional Especializado, deverão ser disponibilizados roteiros de estudo adaptados às suas necessidades educacionais específicas.

§5º Os Professores do Ensino Regular deverão manter parcerias pedagógicas com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais no sentido de que este professor seja um orientador de metodologias diferenciadas, a partir da real necessidade educacional desses estudantes.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação e a equipe gestora serão responsáveis por administrar e orientar os docentes e toda comunidade escolar enquanto durar o regime especial de ensino nos níveis, conforme diretrizes e normas complementares expedidas pela SME.

§1º A equipe gestora, juntamente com a equipe pedagógica da escola, deverá elaborar um Plano de Ação Estratégico do regime especial de ensino correspondente ao período desta Portaria e encaminhar ao Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

§2º O Plano de Ação Estratégico Escolar deverá constar de:
I - Identificação da escola;
II - Quantificação de docentes, turmas e estudantes;
III - Mapeamento das necessidades educacionais específicas dos estudantes;
IV - Agenda de disponibilização dos roteiros de atividades, indicando os docentes responsáveis;
V - Estratégia de monitoramento das atividades implementadas;

VI - Estratégia para manter a rotina de comunicação e engajamento dos estudantes e responsáveis, para que as dúvidas acerca da execução de atividades implementadas sejam sanadas;
VII - Estratégia de avaliação de adequação do Plano de Ação Estratégico Escolar.

Art. 5° A fim de que seja garantida a execução das estratégias estabelecidas para a implementação de atividades pedagógicas durante o período de regime especial de ensino, a Secretaria Municipal de Educação irá expedir orientações específicas para o planejamento pedagógico e organização das aulas.

Art. 6° Para a implementação e operacionalização do regime especial de ensino, competirá:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) Garantir o suporte pedagógico, através da Coordenação Pedagógica da SME na execução e monitoramento das aulas;

b) Divulgar amplamente as ações do regime especial de ensino em diversas mídias, tais como os canais de acesso aos conteúdos digitais disponíveis em ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros informes pedagógicos;

c) Elaborar orientações específicas articuladas com as Diretrizes Operacionais Pedagógicas da Rede para operacionalização das ações do regime especial de ensino;

d) Elaborar normas complementares de apoio as equipes gestoras das escolas, contendo orientações e procedimentos a serem adotados pela gestão escolar durante o regime especial de ensino;

e) Definir critérios e formas de operacionalização das atividades previstas nesta Portaria no âmbito do Sistema Saber, por meio de Instrução Normativa;

f) Elaborar e aplicar instrumentos capazes de avaliar o alcance e desenvolvimento das ações;

g) Analisar os resultados a partir dos dados repassados pelas escolas à secretaria e da percepção dos atores envolvidos na proposta, apresentando lacunas, desvios e sugestões de melhoria.

II- Núcleo de Acompanhamento Pedagógico:
a) Conduzir o processo de orientação da equipe escolar quanto às diretrizes e normas atinentes ao regime especial de ensino, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação;
b)Realizar o acompanhamento das ações do regime especial de ensino;
c)Orientar as equipes escolares acerca das informações necessárias à condução pedagógica e administrativa durante o período do regime especial de ensino.

III - Às Unidades Escolares:

a) Elaborar e implementar o Plano de Ação Estratégico Escolar, em conformidade com o Art. 4º desta Portaria, sistematizando as ações pedagógicas e administrativas a serem adotadas durante o período de excepcionalidade;

b) Orientar os docentes para que sejam produzidos roteiros de estudos específicos para cada turma em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, com facilidade de execução e compartilhamento,

conforme recomendado nos documentos expedidos pela Secretaria de Educação;

c) Sendo o caso, acompanhar o funcionamento das atividades implementadas, orientando docentes e discentes sempre que necessário.

Art. 7º As unidades escolares que, por razões diversas, manifestarem impossibilidade de execução das atribuições supracitadas devem apresentar justificativa específica e proposta de reposição das aulas referentes ao período de regime especial de ensino.

Parágrafo único. A justificativa e proposta de reposição de aulas deverá ser validada pela Secretaria Municipal de Educação que irá propor novo calendário letivo.

Art. 8° As atividades programadas para o período de regime especial de ensino serão consideradas como complementares no cômputo do cumprimento do ano letivo de 2020.

Parágrafo único. O registro das atividades e a participação efetiva dos estudantes deverão ser validados pela Secretaria Municipal de Educação ao final do regime especial de ensino conforme planejamento referido nos planos estratégicos escolares, apresentação de frequência ou documentos que comprovem a execução das aulas e participação dos alunos, para cômputo do período exigido para o cumprimento da carga horária do ano letivo.

Art. 9º As questões operacionais relativas à adequação do calendário anual letivo da Rede Municipal, será feita oportunamente, assegurando o cumprimento da carga horária mínima de cada etapa, conforme legislação em vigor.

Art. 10° As ações apontadas nesta Portaria poderão ser adaptadas ou modificadas, considerando as avaliações e monitoramento das atividades implementadas, bem como, as estratégias de prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 11º Os casos omissos serão tratados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição/PB, 04 de maio de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

FRANCISCA LEONILA VIRGULINO NUNES
Secretária de Educação

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:BE3DA91A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para adequação da estrada Vicinal no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 879190/2018/MAPA/CAIXA**.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020
DOTAÇÃO: Recursos: Nº. DA PROPOSTA 060159/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 879190/2018/MAPA/CAIXA - JUNTO À UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - PROGRAMA DE TRABALHO - 26 782 1002 1044 CONSTRUIÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: CONTRATANTE E CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 40101/2020 E CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI – VALOR: R$ 471.708,23.

Conceição - PB, 05 de Maio de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito
Contratante

Construtora Triunfo EIRELI
CNPJ nº 18.578.731/0001-84
JOÃO EVANGELISTA FILHO
CPF nº 078.784.264-81
Contratado

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:42A3359B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL - DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020 – CONTRATO Nº 10409/2020

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ nº. 08.943.227/0001-82, com sede na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB.
NOTIFICADA: SUFRAMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITAR LTDA - AV. ALMEIDA BARRETO, 245 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 03.246.587/0001-01.
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a empresa SUFRAMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITAR LTDA - AV. ALMEIDA BARRETO, 245 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 03.246.587/0001-01, também qualificada acima, pela inexecução parcial do Contrato N° 10409/2020 decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar e insumos médicos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição-PB.
Nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado as sanções Administrativas, previstas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

Ocorre queesta empresa deixou de entregar no prazo estipulado no Edital, o Item Relativo a Mascaras com Elástico – cx com 50 unidades (item 95 do Edital de Licitação), conforme segue em Anexo e após pedido de compra via e-mail no dia 16/04/2020 e dessa forma como já se passaram mais de 15 (quinze) dias e a mesma não deu noticias sobre a entrega do item, nem mesmo formalizou pedido de desistência comprovando a impossibilidade da entrega, sendo que o prazo estipulado no instrumento contratual é de 5 (cinco) dias. Assim até o momento não foi possível uma solução para a entrega do produto que é de suma importância para o município, visto que compõe um dos principais itens de EPI, a ser utilizado no enfretamento da Pandemia do COVID-19. Diante disto a referida empresa descumpriu o edital e contrato da licitação, nos termos em que a seguir articula:

CONFORME CONSTA NO CONTRATO Nº 10409/2019:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
9.1.Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
9.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
9.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
9.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
9.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
9.7.Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
9.8.Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
9.9.Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
9.10.Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
9.11.Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.12.Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Diante do exposto, pela presente notifica-se a Empresa **SUFRAMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITAR LTDA - AV. ALMEIDA BARRETO, 245 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 03.246.587/0001-01,** a cumprir no prazo de 05 (cinco) dias corridos á entrega dos respectivos materiais, conforme planilha em anexo, a contar da data de publicação desta Notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública, como preceitua a Lei de Licitações, sob pena de ingresso das medidas judiciais cabíveis.

Conceição - PB, 06 de Maio de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F8F6453D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA N.º 007/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Resolução N.º 003/2020, de 11 de maio de 2020.
RESOLVE:

Art. 1° – Designar os vereadores **HERBERT VÁGNER VIRGINIO DE ALMEIDA**, como presidente, **CARLOS ANTONIO MACEDO DE FARIAS**, como relator e **CARLOS ALBERTO JOVEM**, como membro, constituírem a COMISSÃO ESPECIAL criada através da Resolução N.º 003/2020, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º – A presente Comissão Especial terá um prazo de funcionamento de 180 dias a contar da presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, 12 de maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:A83CD3C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20201/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ Nº 28.928.800/0001-96
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS.**
VALOR: RS 149.384,35 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2020.
VIGÊNCIA: INICIAL: 08 de maio de 2020.
FINAL: 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2CA936FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO RESCINDIDO: Nº 60809/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTRATADO: RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, RESIDENTE NO SÍTIO MALHADINHA – S/N– BOA VISTA - PB, CPF N.º **101.561.424-81**
OBJETO DO CONTRATO: Executar os serviços de transporte de estudantes, da localidade - VIRAÇÃO E CATUÇABA PARA O GRUPO CICERO ANDRÉ DE OLIVEIRA, no horário manhã.
RECURSOS: Do Município.
DATA DA RESCISÃO: 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A0FC5C66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES DE ARAÚJO - ME - CNPJ Nº 12.673.232/0001-90**, no valor global de **R$ 4.841,20 (quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 12 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:90C89C07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,MAYRA GOMES ALVES

Processo nº 025/2020
Assunto: Pedido de Prorrogação da Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular
Requerente: Mayra Gomes Alves

DECISÃO

Em face da documentação analisada Proc. Administrativo nº 025/2020, Pedido de Prorrogação da Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular por 6(seis) meses requerido pela Sra. Mayra Gomes Alves, ocupante do cargo de Professora de Geografia matrícula nº 10113, de provimento efetivo deste município.
Pela expressão do poder discricionário da Administração Pública Municipal e de acordo com a conveniência deste ente.
Considerando que o art. 85, Caput, da Lei 624/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, trata de Licença Para Tratamento de Assunto de Interesse Particular pelo prazo de "até três anos", fica mantida a concessão determinada às fls. 28 deste Processo. No entanto, indefiro o pedido de licença a partir de 01/09/2020 a 30/03/2021.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba afixando-se a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 07 de maio de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5F14A308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE D ELICITAÇÃO

Câmara municipal de bonito de santa fé
Aviso de Cancelamento
Tomada de Preços Nº 0001/2020
A Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados o cancelamento do Processo Tomada de Preços N° 0001/2020, referente ao OBJETO: contratação de serviços de assessoria técnica para assuntos ligados ao setor de recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, no ano de 2020; em decorrência de entendimentos publicados no portal TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/) suspendendo processos considerando que "expõe desnecessariamente os licitante e servidores aos ricos à saúde nesse momento de confinamento'', nesse sentido garantindo a seguridade de todos e comprometimento deste órgão ao enfrentamento ao COVID-19, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido processo.

Bonito de Santa Fé (PB), 12 de maio de 2020.

FRANCISCO ALBERTINO FREITAS
Presidente CPL/CMBSF

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:108967AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - LDO 2021

Audiência Pública Eletrônica - LDO 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, respeitando as medidas preventivas que tem tomado para evitar a propagação do coronavírus, e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021, estaremos recebendo informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, e que possa contribuir na elaboração do Projeto de Lei da LDO/2021, durante o período de 12/05/2020 à 22/05/2020, através do Site da Prefeitura cajazeirinhas.pb.gov.br.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeirinhas-PB, 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:B220CBF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 080/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2020

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIABÁSICA, SAMU /SAD, CAPS E MELHOR EM CASA.

NOME DO CREDOR: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.596.736/0001-44
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO LIMA, 390- ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE-PE
VALOR ESTIMADO: R$ 91.625,90 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 08/05/2020 A 08/08/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:0315D9DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 081/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2020

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIABÁSICA, SAMU /SAD, CAPS E MELHOR EM CASA.

NOME DO CREDOR: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALAR.
CNPJ: 08.160.290/0001-42
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVSES DE OLIVEIRA, 110, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB
VALOR ESTIMADO: R$ 121.554,39 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 08/05/2020 A 08/08/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:C61198F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2020.
HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIABÁSICA, SAMU /SAD, CAPS E MELHOR EM CASA.** Com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal Nº 165/2020, Decreto Estadual Nº 40.122/2020 e a Lei Federal Nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores juntamente com a Medida provisória Nº 926/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.596.736/0001-44
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO LIMA, 390- ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE-PE
VALOR ESTIMADO: R$ 91.625,90 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

NOME DO CREDOR: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALAR.
CNPJ: 08.160.290/0001-42
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVSES DE OLIVEIRA, 110, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB
VALOR ESTIMADO: R$ 121.554,39 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 08 de maio de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:3E5FAFD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR
CONTRATO N.º 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE PEDROSA DA SILVA, CNPJ nº 30.916.071/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Prefeitura do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 54.800,00 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: Recursos Ordinários.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VIGÊNCIA: 04/05/2020 a 31/12/2020

Juripiranga (PB), 12 de maio de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DDC11738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR
CONTRATO N.º 208/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ nº 10.596.370/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, conforme detalhamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga – PB.
VALOR MENSAL: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) e mais R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos e reais), para a ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA.
TOTAL GERAL R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais).
FONTES DE RECURSOS: Recursos Ordinários.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VIGÊNCIA: 05/05/2020 a 31/12/2020

Juripiranga(PB), 05 de maio de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:40F02709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

CONTRATO N.º 207/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ nº 10.596.370/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, conforme detalhamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB.
VALOR MENSAL: R$ 2.481,58 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e mais
R$ 2.481,58 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para a ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA.
TOTAL GERAL R$ 22.334,22 (Vinte e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
FONTES DE RECURSOS: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VIGÊNCIA: 05/05/2020 a 31/12/2020

Juripiranga(PB), 05 de maio de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F3DE4ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR

CONTRATO N.º 208/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ nº 10.596.370/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, conforme detalhamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga – PB.
VALOR MENSAL: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), totalizando R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais) e mais R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos e reais), para a ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA.
TOTAL GERAL DE R$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais).
FONTES DE RECURSOS: Recursos Ordinários.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 05/05/2020 a 04/05/2021

Juripiranga(PB), 05 de maio de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9D03D29B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

CONTRATO N.º 207/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ nº 10.596.370/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, conforme detalhamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB.
VALOR MENSAL: R$ 2.481,58 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R$ 29.778,96 (Vinte e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) e mais R$ 2.481,58 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para a ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA.
TOTAL GERAL R$ 32.260,54 (Trinta e dois mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).
FONTES DE RECURSOS: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 05/05/2020 a 04/05/2021

Juripiranga(PB), 05 de maio de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E83ADC39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00018/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00018/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços**, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 22/05/2020 às 09h15min, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB. (Por trás da Prefeitura), na Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo e-mail: **cpljuripiranga@gmail.com**
Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 21/05/2020.

Juripiranga(PB), 08 de maio de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:66BC7F21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS E EXAMES PATOLOGICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018. **ADITAMENTO:** DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO - ATUALIZAR O VALOR INICIAL CONTRATADO. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00036/2018 - SRL PEREIRA ME - CNPJ: 11.372.029/0001-10 - 2º ADITIVO - O VALOR INICIAL DO CONTRATO PASSA PARA R$ 108.024,00; E PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. ASSINATURA: 12.05.2020.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:A6F79D63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar diversos, destinados ao atendimento da frota do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:2035 - Manut. do Prog. Saúde na Familia-PSF; 2041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2054 - SAMU-Serv. de Atendimento Móvel de Urgencia; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00013/2020 - 08.05.20 - ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS LTDA - R$ 33.400,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A670910D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 28 de Abril de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município. Justificativa: Suspensão Cautelar sugerida pelo Tribunal de Contas do Estado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 28 de Abril de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C7E98F5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2004 - Secretaria de Transporte; 2008 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Assit. Social; 2027 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Pub. e Serv. Urb.; 3390.39 - Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00037/2020 - 08.05.20 - ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS LTDA - R$ 324.620,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:54B2F0C1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestar assessoramento nos projetos habitacionais do Município; Realizar diligências junto aos órgãos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 13 de Maio de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0CD0C4B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:30 horas do dia 25 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Disponibilização de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao Contratante, no âmbito judicial e administrativo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 13 de Maio de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C9E06FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 038/2020

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 038/2020 Mataraca, 12 de maio de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS, CPF N° 071.343.894-05, para exercer o cargo comissionado de Assistente Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:C7EFE995

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.18/2020

***PREGÃO PRESENCIAL N.* 0.10.18/2020**

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0.10.18/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2020. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, FORNECIMENTO CONTÍNUO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Maio de 2020. **EMPRESAS VENCEDORAS: IRINEU BEZERRA DE LIMA-ME** – CNPJ **09.476.941/0001-70,** o valor global de **R$ 446.417,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)**, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 12 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3E1E4A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.18/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.18/2020**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **IRINEU BEZERRA DE LIMA-ME** – CNPJ **09.476.941/0001-70,** o valor global de **R$ 446.417,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)**. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 12 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3D549FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, FORNECIMENTO CONTÍNUO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** para a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.18/2020**- **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social /ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **IRINEU BEZERRA DE LIMA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.476.941/0001-70, com o valor global de R$ 143.472,10 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Monteiro - PB, 12 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F0CA6731

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, FORNECIMENTO CONTÍNUO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** para a suprir as necessidades da Secretária de Educação fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.18/2020** - **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Educação de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as e as empresas **IRINEU BEZERRA DE LIMA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.476.941/0001-70, com o valor

global de R$ 121.606,60 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos).

Monteiro - PB, 12 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4F177A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, FORNECIMENTO CONTÍNUO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.18/2020** - **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as e as empresas **IRINEU BEZERRA DE LIMA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.476.941/0001-70, com o valor global de R$ 181.338,50 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Monteiro - PB, 12 de Maio de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:657BB717

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.006/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.006/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO EM EDICÍFIO HISTÓRICO PARA ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ARTESANATO DO CARIRI-CRAC, CONVÊNIO Nº 0001/2020**. A sessão da licitação será realizada no dia 29 de Maio de 2020, às 08:00h (horário local). Valor Estimado R$ 176.340,00 na Câmara de Vereador de Monteiro, Rua Av. Olimpio Gomes, 22, 2º Andar, Novo Horizonte – Monteiro – PB . Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.
Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas a barreiras sanitárias que forem parados dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros

Monteiro-PB, 12 de Maio de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8646E61D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Arquibancada Coberta, Iluminação, Cabine de Narração e Banheiros do Estádio Municipal " O Nogaião" , por período de 06 (seis) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 09/04/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 09/04/2020. *Licitantes cadastrados neste processo: BELLFORT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.495.357/0001-70; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; FFJ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.369.906/0001-06; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71.* **Às 08:15 horas do dia 12/05/2020**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2020, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Considerações da Comissão: Tendo em vista ausência de recursos no prazo legal, resta agendado o dia 14/05/2020, às 15:15 horas para continuidade do certame com abertura das propostas de preços.*** **Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	***ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA***
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:A1EF9E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUDADE DE OBRA - URGENTE PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUDADE DE OBRA - URGENTE
PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Requalificação de Praça e Construção de Quadra Com Alambrado, por período de 04 (quatro) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. NOTIFICAÇÃO: ***Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 01 (um) dia, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Secretaria Municipal de Obras e dar andamento a obra, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cancelamento de contrato, com sanções, declaração de idoneidade e demais punições legais: Harpia Empreendimentos Eireli - CNPJ 26.836.842/0001-71.*** INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Sala de Licitações - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098.

Ouro Velho - PB, 12 de Maio de 2020

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:C5953D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: CONVITE Nº 00001/2020.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Convite nº 00001/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pista de Cooper Nas Margens da Pb-250 (sentido Prata/pb), Por Período de 90 (noventa) Dias, para Atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/pb. ***Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 01 (um) dia, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Secretaria Municipal de Obras e dar andamento a obra, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cancelamento de contrato, com sanções, declaração de idoneidade e demais punições legais: Harpia Empreendimentos Eireli - CNPJ 26.836.842/0001-71.*** INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Sala de Licitações - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098.

Ouro Velho - PB, 12 de Maio de 2020

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:EB9E133A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 000115/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00001/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R$ 24.594,65 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura: 11 de maio de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34825B5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.118, DE 08 DE MAIO 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança n.º 0800474-21.2017.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2118/2020

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
1°	ALIANE ARAUJO DE MEDEIROS	PROFESSOR MAG I (ZONA RURAL PITOMBEIRA))	30H	1430/2010

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:21BFF3B7

GABINETE
DECRETO N° 2.120, DE 11 DE MAIO 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0800712-74.2016.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2120/2020

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
24º	INGRID DAYANNA DA COSTA MARINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40H	1487/2011

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:87E6007A

GABINETE
DECRETO N° 2.121, DE 12 DE MAIO 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos de Ação de Obrigação de Fazer n.º 0800018-03.219.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2121/2020

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
1º*	MARIA RANIELLY SOARES TOMAS MOREIRA	PROFESSOR MAG I (ZONA RURAL COATIBA)	30H	1430/2010

Ordem de classificação alterada em face de decisão judicial emitida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002642-97.2015.815.0301, que tramitou na 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal, cumprida através da Portaria GP/PMP nº 245, de 14 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8A7E6D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 376/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOANA DARKE SOARES DE FRANÇA	0324	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:38A2C8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 377/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMILSON LIMA DA SILVA	0001	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6876FDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 378/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ARIANA TELES PEREIRA	0121	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D2E81813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 379/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SEVERINO ARAÚJO DE OLIVEIRA	1568	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D96703FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 380/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AUZENETE FERREIRA DA SILVA	0229	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B4D8DF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 381/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ FILGUEIRA DA SILVA NETO	0520	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:070E51E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 382/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VITOR JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	0543	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:143A8F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 383/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FARIAS DE OLIVEIRA	0504	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0E8C30B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 384/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBINETE ALMEIDA DE MELO	0493	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CECD2D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 385/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IUARA TAVARES HENRIQUE	1239	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:94CCE47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 386/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMILSON ARAÚJO DE MELO	1081	BORRACHEIRO
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B3A983C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 387/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	0545	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4507F888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 388/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ARTHUR JOSÉ BANDEIRA FORMMIGA	2006	AGENTE DE TRÂNSITO
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:332C25C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 389/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCSICO GIVANILDO DE SOUSA	1563	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0A600AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 390/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MANOEL FORMMIGA DE ASSIS	0750	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:50D14F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 391/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLAUCILANDIA FERREIRA DA SILVA	2011	PSICÓLOGA
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:63631B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 392/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VITAL JEAN ROCHA ARNAUD	0452	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7E3AD4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 393/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EVERALDO FERREIRA DA SILVA	1733	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3373559E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 394/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDSON LUIZ DE SOUSA	1594	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FAEF84D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 395/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIVALDO DOS SANTOS TEOTONIO	1547	SERRALHEIRO
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:81849518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 396/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALESKA KELLY ARRUDA DOS SANTOS	0719	MÉDICA VETERINÁRIA
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0FCF754F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 397/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA DOS SANTOS BENEVIDES MORAIS	1438	TÉCNICA EM ENERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:22C2E9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 398/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SUENIA VETRICIA TRIGUEIRO NÓBREGA NUNES	0985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4F2A435B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 399/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALÉRIA SOARES FORMIGA ALVES ARAÚJO	0740	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período de Gozo das Férias	03/04/2020 a 02/05/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B344499E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 400/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA	0101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/04/2020 a 30/04/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:30E9836A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica José Murilo de Madeiros Silva, CNPJ: 29.883.721/0001-79 para prestar fornecimento de notebooks e tablets destinados as UBS' s e profissionais de saúde para instalação do software de prontuário eletrônico do Ministério da Saúde para agilizar na detecção e comunicação de pacientes com COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ: 29.883.721/0001-79, com o valor total de R$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais).

Princesa Isabel - PB, 11 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:493460CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020 DA DISPENSA Nº 020/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ: 29.883.721/0001-79. **Valor:** R$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais). **Objeto:** Contratação direta da pessoa jurídica José Murilo de Madeiros Silva, CNPJ: 29.883.721/0001-79 para prestar fornecimento de notebooks e tablets destinados as UBS's e profissionais de saúde para instalação do software de prontuário eletrônico do Ministério da Saúde para agilizar na detecção e comunicação de pacientes com COVID-19.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00020/2020. **Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSOS DO COMBATE AO COVID-19. **Dotação:** 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - 15% 471 (Nº FICHA) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - SAÚDE) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB) 433 (Nº FICHA) 2140000.08 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), 481 (Nº FICHA) 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Jose Murilo de Medeiros Silva (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 12 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5EF45DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ: 29.883.721/0001-79. **Valor:** R$ 207.725,00 (duzentos e sete mil setecentos e vinte e cinco reais). **Objeto**: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar fornecimento de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00010/2020. **Fonte de Recursos**: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Dotação:** conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** 01 (um) ano.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Jose Murilo de Medeiros Silva (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 12 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:71E1B646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 18.296.153/0001-93. **Valor:** R$ 242.690,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais). **Objeto**: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar fornecimento de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00010/2020. **Fonte de Recursos**: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Dotação:** conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** 01 (um) ano.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Emmanuel Thadeu de Lima Araújo (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 12 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7B52CC3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020.

APROVA O PARECER PPL-TC Nº 0008/2020, RELATIVA Á PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, EXERCÍCIO 2016, TENDO COMO GESTOR RESPONSÁVEL JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), e considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no Processo Eletrônico – TC -05092/17, **DECRETA:**

Art. 1º - APROVA O PARECER PPL- TC Nº 0008/2020 relativa á prestação de contas do Município de Soledade, exercício de 2016, tendo como Gestor Responsável o Senhor **JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

OSÓRIOGUEDES POLICARPO NETO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:318E3534

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais, Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **JÚLIO CEZAR DE VASCONCELOS GARCIA**, **A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA**", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

OSORIO GUEDES POLICARPO NETO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:80A1B18F

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA - AVI - Nº 09/2020

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do ipsol, no uso de suas atribuiçoes legais, de acordo com o dispositivo no art. 8 Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo nº 009/2020/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a **JOSÉ CLAUDIO DE QUEIROZ**, matricula n° 00069, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o **APOSENTADORIA**

VOLUNTARIA INTEGRAL com TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO, a partir de 01 de maio de 2020, calculada na forma da Lei**,** calculados nos termos do Art. 32 da lei Municipal nº 481/2008, em consonancai com o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003; Art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e com o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988. Os pagamentos serão efetuados até o ultimo dia de cada mês.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:F84ED209

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTÓLOGICO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA DO MUNÍCIPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, do Fundo Municipal de Saúde e Transferência do SUS: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 000390 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00078/2020 - 11.05.20 - DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 48.968,00; CT Nº 00079/2020 - 11.05.20 - DIABETICOS EIRELI - R$ 256.718,35; CT Nº 00084/2020 - 11.05.20 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 38.198,16; CT Nº 00085/2020 - 11.05.20 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 32.558,00.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:59FB13EC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADELMO FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 17.535,00.

Soledade - PB, 04 de Maio de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:E66941AF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 04 de Maio de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:3AA08F9B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde - SMS. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/05/2020

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:1E8BFA44

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, do Fundo Municipal de Saúde e Transferência do SUS: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000354 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio D 000374 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00086/2020 - 04.05.20 - ADELMO FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 17.535,00.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:AE68B5C2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AUXILIAR AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - R$ 18.000,00.

Soledade - PB, 06 de Maio de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:75103966

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00010/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AUXILIAR AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00010/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 06 de Maio de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:271DE454

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AUXILIAR AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde - SMS. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/05/2020.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:CB9C73E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 01/2020
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB

1 - TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.050.310/0001-00

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 234.428,77 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 234.428,77 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).**

Tavares – PB, 12 de maio de 2020.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

TEREZINHA PEDRO DA SILVA
Membro

JOÃO GEROGE LUCAS PEREIRA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3470CA41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada e diária de medicamentos para atender a Farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, destinados a atender a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2020. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0040.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2067 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2074 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2097 - MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2100 - MANUT. DO PROGRAMA DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLECIDADE - PLENA 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.302.0040.2102 - MANUTENÇÃO DO SAMU 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 21.00- SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2000.2009 - MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2032 - MANUT. DOS POSTOS MEDICOS E UNIDADES BASICA DE SAUDE 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00005/2020 - 13.03.20 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 506.410,80; CT Nº 00006/2020 - 18.03.20 - DROGAFONTE LTDA - R$ 56.905,00; CT Nº 00008/2020 - 24.04.20 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 41.493,70.

Publicado por:
Francisco Francêsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:2A4DDAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
102/2020

Portaria nº 102/2020.
Uiraúna – PB, 12/05.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO: KEILA CAVALCANTE DANTAS do Cargo Comissionado de **GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** no CREAS, junto a Secretaria de Assistência Social deste município de Uiraúna - PB**,** até ulterior deliberação, conforme requerimento anexo, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 08 de Maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 12 de Maio de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:E0BCF993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
103/2020

Portaria nº 103/2020.
Uiraúna – Pb, 12/05.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCUEUDO SOARES DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO AT-7, j**unto a Secretaria de Educação deste município**,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 12 de Maio de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:A58ECC9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional;

Considerando o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

Considerando a necessidade de deslocar as ações da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos casos de prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19);

Considerando o estabelecimento de medidas para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus, através de publicação dos Decretos nº 562/2020, de 23 de março de 2020 e nº 563/2020, de 31 de março de 2020, 570/2020, de 16 de abril de 2020 e 576/2020, de 30 de abril de 2020;

Considerando que a partir da edição dos Decretos, vários servidores requereram afastamento do trabalho em razão das situações ali enumeradas com justificativas integrarem grupos de risco;

Considerando que o Governo Federal, através da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, estabeleceu as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**) e, entre elas, estão a antecipação de férias individuais (art. 3º, II c/c arts. 6º a 10) e a concessão de férias coletivas (art. 3º, III c/c art. 11), inclusive, no tocante aos períodos aquisitivos que ainda não tenham transcorrido;

Considerando que vários setores municipais demonstram a ociosidade dos servidores por falta de público para atendimento, bem como, também é patente a ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pela impossibilidade de aquisição pela ausência no mercado;

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativas aos períodos aquisitivos ali enumerados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
2017459	AMANDA DE OLIVEIRA CAMARA	19.05.2020 à 02.06.2020	2020/2021
0066325	ANDERSON DOUGLAS SOUZA ARAGAO	13.05.2020 à 27.05.2020	2020/2021
0000450	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	13.05.2020 à 27.05.2020	2020/2021
0000610	CICERA DARC FERREIRA DA SILVA	13.05.2020 à 27.05.2020	2018/2019
0066185	ELISANGELA SOUZA OLIVEIRA LIMA	13.05.2020 à 27.05.2020	2020/2021
2017218	EVANDRO CARLOS DUARTE	13.05.2020 à 27.05.2020	2020/2021
0066719	GETULIO LUCIO DE MACEDO JUNIOR	13.05.2020 à 27.05.2020	2019/2020
0064988	JAILMA MACEDO BARROS DOS SANTOS	13.05.2020 à 27.05.2020	2019/2020
0065209	JINDRYSKA PRISCYLLA CORDEIRO	13.05.2020 à 27.05.2020	2020/2021
0000737	JOSE EUDES DA SILVA	25.05.2020 à 08.06.2020	2020/2021
0066689	LIDIANE CUNHA DE LIMA ARAUJO	13.05.2020 à 27.05.2020	2019/2020

0000106	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI DE LIMA	13.05.2020 à 27.05.2020	2020/2021
0000702	MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS	13.05.2020 à 27.05.2020	2019/2020
0000590	MARIA GLORIA DE ARAUJO DANTAS	13.05.2020 à 27.05.2020	2019/2020
0000092	MARIA HELENICE DE ARAUJO SANTOS	13.05.2020 à 27.05.2020	2019/2020
0065183	OZANILDE LIDYANE LIMA SILVA	13.05.2020 à 27.05.2020	2020/2021

Picuí-PB, 12 de maio de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:122324C8

